

TERMO DE REFERÊNCIA

DEMAIS SERVIÇOS e AQUISIÇÕES COM FORNECIMENTO CONTINUADO - Valor inferior a R\$ 57.208,33*;

PROAD 1250/2023

1 - Item identificador da demanda no PAC - Plano Anual de Contratações

Itens: 16011 e 16012

Objeto: Fornecimento, sob demanda, de insumos e de serviços de impressão de crachás de identificação, carteiras de identidade funcional e documentos de autorização do porte de arma de fogo institucional.

2 - Unidade Demandante e Unidade Gestora de Orçamento

Unidade Demandante: Secretaria de Segurança Institucional - SSI

Unidade Gestora de Orçamento: Secretaria de Segurança Institucional - SSI

3 - Justificativa e Fundamentação da Contratação

Dar efetividade ao disposto na Portaria PRESI nº 87/2015 que dispõe sobre o controle de acesso de pessoas, veículos, objetos e armas, regulamenta o uso de garagens nos edifícios no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e estabelece outras providências, particularmente, os artigos 5º (incisos I e IV); 6º; 7º e 8º que tratam da identificação, cadastro, registro de entrada e saída, inspeção de segurança, o uso de instrumento de identificação, atribuições conferidas à Secretaria de Segurança Institucional. Neste sentido faz-se necessário a impressão, sob demanda, de crachás de identificação.

Também é necessária a confecção, sob demanda, das carteiras de identidade de magistrado(a), carteiras de identidade funcional e documentos de autorização do porte de arma de fogo institucional para agentes da polícia judicial, conforme

 ARILDO
DISARCO
FILHO
27/02/2023 14:07

 MARCELO
HENRIQUE
SESTRENI
27/02/2023 15:06

 CLAUDIONOR
DA SILVA
28/02/2023 15:20

 NORTON
RODRIGO
SCHEEL
28/02/2023 16:27



estabelecem a Resolução CNJ nº 315/2020, a Portaria CNJ nº 122/2020, e a Resolução CNJ nº 380/2021. A medida também cumpre o determinado no Ofício Circular CSJT.SG.nº 56/2022, que trata das orientações para a confecção dos documentos de identificação funcional e do porte de arma de fogo institucional para os agentes e inspetores da polícia judicial, conforme PROAD n. 6639/2022.

Também faz-se necessário a aquisição, sob demanda, dos insumos para a confecção dos crachás e demais documentos indicados, que se constituem em cartões de proximidade pvc smart card mifare em branco, porta cartões, e cordões personalizados para o crachá com presilhas do tipo jacaré.

As quantidades previstas para cada item levam em consideração as possíveis demandas supervenientes ao longo da vigência contratual, de acordo com o número de magistrados(as) e agentes da polícia judicial vinculados ao Tribunal.

A contratação se alinha à iniciativa estratégica “Aprimoramento da segurança institucional”, referente aos PROJETOS ESTRATÉGICOS 2021-2026 do TRT12.

4 - Descrição da Solução (Objeto)

Resumo do objeto:

Fornecimento, **sob demanda**, de insumos e de serviços de impressão de crachás de identificação, carteiras de identidade funcional e documentos de autorização do porte de arma de fogo institucional.

Especificação detalhada do objeto:

Fornecimento, **sob demanda**, dos seguintes itens:

Item	Descrição	Qtde
1	Impressão colorida frontal de crachá de identificação com foto , em cartão com tecnologia RFID, padrão MIFARE 1KB 13,56hz, adotado pelo TRT12, com dimensões de 85,6 x 54 mm (tolerada variação de 0,5mm pra mais ou menos) seguindo modelos personalizados a serem informados pela Contratante. As impressões serão individualmente diferenciadas conforme necessidade. A Contratante enviará por e-mail, sob demanda,	300



	ordens de serviço de impressão contendo os dados individualizados e arquivo de foto no formato jpg, png ou pdf, indicando o modelo de crachá a ser confeccionado. A contratada deverá atender a ordens de serviço de um crachá ou mais. Caberá à Contratada solicitar à Contratante os modelos a serem utilizados, e adaptá-los para sua produção. O prazo de entrega após o envio do e-mail da ordem de serviço, é de até 7 dias úteis.	
2	Impressão colorida frente e verso de carteira de identidade magistrado(a), com foto , em cartão com tecnologia RFID, padrão MIFARE 1KB 13,56hz, adotado pelo TRT12, com dimensões de 85,6 x 54 mm (tolerada variação de 0,5mm pra mais ou menos), seguindo modelo do Anexo I da Portaria CNJ nº 122/2020. As impressões serão individualmente diferenciadas contendo os dados do art. 2º da norma citada. A Contratante enviará por e-mail, sob demanda, ordens de serviço de impressão contendo os dados individualizados e arquivos de foto, QR Code e assinaturas do(a) identificado(a) e do(a) Desembargador(a)-Presidente, no formato jpg, png ou pdf, para a confecção da carteira. A Contratada deverá atender a ordens de serviço de uma carteira ou mais. Caberá à Contratada adaptar o modelo da carteira de identidade de magistrado(a) para sua produção. O prazo de entrega após o envio do e-mail da ordem de serviço, é de até 7 dias úteis. A impressão deve ser interna protegida. Os dados fornecidos à Contratada são sigilosos, e dependerão de termo de confidencialidade e de responsabilidade firmado previamente.	50
3	Impressão colorida frente e verso de carteira de identidade funcional dos(as) agentes da polícia judicial, com foto , em cartão com tecnologia RFID, padrão MIFARE 1KB 13,56hz, adotado pelo TRT12, com dimensões de 85,6 x 54 mm (tolerada variação de 0,5mm pra mais ou menos), seguindo modelo do Anexo I da Resolução CNJ nº 380/2021. As impressões serão individualmente diferenciadas contendo os dados do art. 7º da	20



	<p>norma citada. A Contratante enviará por e-mail, sob demanda, ordens de serviço de impressão contendo os dados individualizados e arquivos de foto, QR Code e assinaturas do(a) identificado(a) e do(a) Desembargador(a)-Presidente, no formato jpg, png ou pdf, para a confecção da carteira. A Contratada deverá atender a ordens de serviço de uma carteira ou mais. Caberá à contratada adaptar o modelo da carteira para sua produção. O prazo de entrega após o envio do e-mail da ordem de serviço, é de até 7 dias úteis. A impressão deve ser interna protegida. Os dados fornecidos à Contratada são sigilosos, e dependerão de termo de confidencialidade e de responsabilidade firmado previamente.</p>	
4	<p>Impressão colorida frente e verso de documento de autorização do porte de arma de fogo institucional para os(as) agentes da polícia judicial, em cartão com tecnologia RFID, padrão MIFARE 1KB 13,56hz, adotado pelo TRT12, com dimensões de 85,6 x 54 mm (tolerada variação de 0,5mm pra mais ou menos), seguindo modelo do Anexo IV da Resolução CNJ nº 380/2021. As impressões serão individualmente diferenciadas contendo os dados do art. 15 da norma citada. A Contratante enviará por e-mail, sob demanda, ordens de serviço de impressão contendo os dados individualizados e arquivo do QR Code, no formato jpg, png ou pdf, para a confecção da carteira. A Contratada deverá atender a ordens de serviço de uma carteira ou mais. Caberá à contratada adaptar o modelo da carteira para sua produção. O prazo de entrega após o envio do e-mail da ordem de serviço, é de até 7 dias úteis. A impressão deve ser interna protegida. Os dados fornecidos à Contratada são sigilosos, e dependerão de termo de confidencialidade e de responsabilidade firmado previamente.</p>	20
5	<p>Fornecimento de Cartão de proximidade smart card, sem contato (contactless), padrão mifare 1kB, frequência de operação de 13,56 Mhz, em PVC laminado, conforme ISO 14443 A (Proximity Cards), compatível com a tecnologia RFID adotado</p>	200



	<p>pele TRT12, com dimensões de 85,6 x 54 mm (tolerada variação de 0,5mm pra mais ou menos), em branco, pronto para impressão. A contratada deverá atender a ordens de fornecimento de uma unidade ou mais.</p>	
6	<p>Fornecimento de Porta cartão no formato de crachá, do tipo encaixe, para cartão em PVC, em plástico rígido, transparente, com furo para uso de presilha; produto de alta qualidade; dimensões adequadas para conter os cartões com tecnologia RFID, padrão MIFARE 1KB 13,56hz, adotado pelo TRT 12; podendo ser no formato de crachá vertical ou horizontal, conforme demanda. A contratada deverá atender a ordens de fornecimento de uma unidade ou mais.</p>	200
7	<p>Fornecimento de Cordão para crachá em poliéster, personalizado na frente e verso, conforme as solicitação deste Tribunal; bolinha reguladora em metal niquelado; fixador/terminal de solda em metal niquelado; clips fixo com argola em metal niquelado; jacaré em metal niquelado; medidas 12mm x 900 mm (largura x comprimento); a cor e o modelo seguirão as orientações deste Tribunal no momento do fornecimento. A contratada deverá atender a ordens de fornecimento de uma unidade ou mais.</p>	200

Prazo de garantia: 30 dias para serviços (itens 1 a 4), e 12 meses para fornecimentos (itens 5 a 7).

Os serviços de impressão (itens 1 a 4) poderão ser feitos em cartão de proximidade smart card próprio da Contratante, sem necessidade de fornecimento pela Contratada (item 5), caso em que caberá à Contratada recolher o material na sede do TRT 12, por ocasião do início do contrato, devolvendo o saldo ao seu final, se for o caso.

Prazo de entrega: A empresa terá 7 (sete) dias úteis para a entrega de cada pedido, após formalizada a solicitação pela Secretara de Segurança Institucional.



Local de entrega: Secretaria de Segurança Institucional, Tribunal Regional do Trabalho, Rua Esteves Júnior, 395, Centro, Florianópolis, SC.

Horário de entrega: das 12 às 18 horas, em dias úteis.

Prazo de vigência do contrato:

O contrato vigorará por 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério do Contratante e mediante a anuência da Contratada, por meio de termos aditivos.

Tratando-se de serviço de fornecimento de serviço contínuo, o contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, obedecido o limite de prazo e o valor admitidos pela legislação em vigor.

Início da prestação do serviço:

A prestação dos serviço, sob demanda, terá início a partir da assinatura do contrato.

Ciclo de vida do objeto

A tecnologia RFID é muito bem conhecida e amplamente utilizada. Por não haver contato físico entre o cartão e o leitor, a vida útil dos cartões é maior comparado a um cartão convencional com tarja magnética ou código de barras.

É consenso entre os fornecedores consultados de que a vida útil desse tpo de cartão é de, no mínimo, 5 anos.

Neste Tribunal, o comum é haver reposição por perda e fornecimento por nova lotação.

Parcelamento da solução:

Por se tratar de fornecimento sob demanda, em que vários fatores influenciam nos preços unitários, inclusive possibilidade de entrega de uma única unidade por pedido, é técnica e economicamente desejável agrupar a solução, por se tratarem de itens similares.

Outro ponto fundamental é a manutenção da padronização visual dos itens. Essa padronização — atributo que garante a identidade visual dos itens a serem executados — é prejudicada quando são empregados diferentes insumos, processos de impressão e de colorimetria por diferentes fornecedores.



Para manter a padronização visual, os itens devem ser reunidos em um único grupo, uma vez que os elementos de identificação devem ser idênticos para todos, sem discrepâncias de cor, forma, fonte, acabamento, etc., problemas indubitavelmente inerentes quando há diversidade de fornecedores.

5 - Sustentabilidade

Conforme critérios de sustentabilidade previstos no Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, as especificações do objeto atendem aos critérios de qualidade e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

6- Obrigações das partes

Listagem das obrigações da contratada (empresa) e do contratante (Tribunal)

Obrigações da contratada (empresa):

São obrigações gerais da Contratada:

- a)** proceder, no início da contratação, ao seu cadastramento no SIGEO-JT - Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho - Módulo Execução Orçamentária, bem como responsabilizar-se pela gestão de seus dados;
- b)** responsabilizar-se pela juntada, por meio do referido Sistema, dos documentos de cobrança/documentos fiscais (notas fiscais/faturas) nos termos da cláusula quatorze - da liquidação e pagamento;
- c)** observar e cumprir, estritamente, os termos do Termo de Referência/orçamento apresentado, obedecendo a critérios e prazos acordados;
- d)** manter em dia a documentação até a liquidação e pagamento da nota fiscal;
- e)** prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados;
- f)** obedecer, no que couber, às normas do Código de Ética do Contratante
acesso clicando no link



http://www.trt12.jus.br/portal/areas/ascom/extranet/documentos/Resolucao_dm_006_2016.pdf;

- g)** responsabilizar-se pela entrega do objeto nas condições acordadas;
- h)** corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços prestados, sempre que necessário;
- i)** obedecer, no que couber, aos termos da Portaria Presi nº 340/2022, que regulamenta o procedimento para apuração de responsabilidade e eventual adoção de medidas decorrentes da violação de regras pertinentes aos processos de contratação ou descumprimento de obrigações contratuais. Acesso no link: http://trtapl3.trt12.gov.br/cmdg/img_legis/2022/061011340.pdf

São obrigações gerais da Contratada decorrentes da LGPD:

- a)** para os fins da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n. 13.709/2018), na hipótese de, em razão do presente contrato, a Contratada realizar o tratamento de dados pessoais como operadora ou controladora, deverá adotar as medidas de segurança técnicas, jurídicas e administrativas aptas a proteger tais dados pessoais de acessos não autorizados ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, observando-se os padrões mínimos definidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados em conformidade com o disposto na legislação de proteção de dados e privacidade em vigor, sem prejuízo do disposto nas alíneas subsequentes;
- b)** dar tratamento aos dados pessoais a que tiver acesso por força do contrato tão-somente na medida do cumprimento do escopo contratual, vedado o tratamento para quaisquer outros propósitos;
- c)** não fornecer transferir ou disponibilizar dados pessoais a terceiros, a menos que com base em instruções explícitas, por escrito, do Contratante ou por ordem de autoridade judicial, sob a condição de que, nesse último caso, informando ao Contratante dentro de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da ordem judicial, ressalvadas as hipóteses legais de sigilo na investigação em que o tratamento sigiloso tenha sido expressamente exigido pela autoridade judicial, quando a Contratada estará dispensada da comunicação ao Contratante;
- d)** não colocar o Contratante em situação de violação da LGPD;



- e) assegurar que seus empregados tenham ciência dos termos da LGPD e que estejam capacitados para agir dentro das normas nela dispostas;
- f) assegurar que as pessoas autorizadas a tratar os dados pessoais assinem termo de confidencialidade;
- g) responsabilizar-se pelo uso indevido que seus empregados ou prestadores de serviços fizerem dos dados pessoais a que tiverem acesso pela execução contratual, bem como por quaisquer falhas nos sistemas por ela empregados para o tratamento dos dados;
- h) cessar o tratamento de dados pessoais realizado com base no Contrato imediatamente após o seu término e, a critério exclusivo do Contratante, apagar, destruir ou devolver os dados pessoais que tiver obtido;
- i) nos casos em que realizar o tratamento de dados pessoais confiados pelo Contratante, a Contratada será considerada "operadora" e deverá aderir à Política de Privacidade e Proteção de Dados do Contratante.

Obrigações do contratante (Tribunal):

São obrigações gerais do Contratante:

- a) acompanhar a execução do contrato;
- b) prestar os esclarecimentos solicitados pela contratada;
- c) efetuar os pagamentos devidos à contratada.
- d) recolher e guardar e controlar o uso e impressão dos cartões de proximidade smart card próprios da Contratante.

7 - Forma da contratação e Critério de seleção do fornecedor

Indicação da forma de contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021:

Compra direta, dispensada a licitação, conforme o disposto no Inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Indicação do critério de julgamento dos orçamentos (menor preço por item, global ou por lote):

Critério de julgamento dos orçamentos é o de menor preço global.



Muito embora a regra seja a opção pelo menor preço do item, permite-se, em caráter de exceção, a adoção do menor preço global, caso haja justificativa. Essa permissão possibilita que a administração faça a análise da situação caso a caso, sem desconsiderar o objeto.

No caso concreto, justifica-se a opção pelo menor preço global em razão das características do objeto e porque ela se configura como a mais vantajosa para a Administração Pública. Isso porque, do ponto de vista técnico, a aquisição de cada componente em separado, sendo cada elemento de um fornecedor diverso, pode ocasionar prejuízo ao conjunto. E, do ponto de vista financeiro/econômico, a adoção do menor preço por item pode se tornar mais cara do que a compra realizada pelo preço global. Quanto a esse aspecto, aliás, cumpre destacar que a exigência de que o serviço seja prestado de acordo com a demanda (que poderá eventualmente estar limitada a apenas uma unidade), geralmente é fator que limita o interesse de fornecedores.

Por outro norte, entendemos, neste particular, que a adoção do critério do menor preço global não irá comprometer a competitividade. Ao contrário, possibilitará que a administração celebre contrato com fornecedor que ofereça solução mais eficiente e adequada ao caso.

Assim, adotado menor preço global como critério de julgamento dos orçamentos, e considerando as regras previstas na IN SEGES/ME nº 67/21 (norma que instituiu o Sistema de Dispensa Eletrônica – SDE), sugere-se seja dispensado o uso desse sistema nesta contratação. Propõe-se, desse modo, que a seleção seja realizada utilizando-se a avaliação direta dos orçamentos.

7.a - Preenchimento do modelo de orçamento para a coleta de preços - Não utilização do SDE*

Indicação de aderência ao modelo de orçamento constante da página da Secad.

A pesquisa de preço foi realizada de acordo com o inciso IV do art. 8º c/c os arts. 17 e 18, todos da Portaria Presi nº 339/22.

Exclusividade para Microempresas - MEs e Empresas de Pequeno Porte - EPPs :



A contratação é exclusiva para ME e EPP, em face do que dispõe o inciso II do art. 49 da Lei Complementar nº 123/06.

7.b – Análise dos orçamentos - Não utilização do SDE

Análise dos orçamentos obtidos:

Nº ITEM	NOME DO ITEM	QTDE	PROPONENTES					
			ART CARD LTDA		EKSET IND. COM. LTDA		RÁPIDO CARD	
			PREÇO UNITARIO	PREÇO GLOBAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
1	Impressão colorida de crachá de identificação com foto	300	9,80	2940,00	9,95	2.985,00	9,47	2.841,00
2	Impressão colorida frente e verso da carteira de magistrado com foto	50	19,60	980,00	19,90	995,00	19,73	986,50
3	Impressão colorida frente e verso cart. ident. De agente da Polícia Judicial	20	19,60	392,00	19,90	398,00	33,93	678,60
4	Impressão colorida frente e verso de documento de autorização de porte de arma de agente da Polícia Judicial	20	19,60	392,00	19,90	398,00	29,28	585,60
5	Cartão de proximidade smart card tecnologia RFID	200	6,50	1.300,00	6,70	1.340,00	9,15	1.830,00
6	Porta cartão no formato crachá	200	1,30	260,00	1,50	300,00	2,37	474,00
7	Cordão para crachá em poliéster	200	7,00	1.400,00	7,40	1.480,00	4,84	968,00
VALOR GLOBAL POR PROPONENTE				7.664,00		7.896,00		8.363,70

	PROPONENTE	VALOR DO CONTRATO (12 MESES)	VALOR DO CONTRATO COM PRORROGAÇÕES (valor limite estabelecido para a compra direta atualmente)
1	Artcard Ltda.	R\$ 7.664,00	57.208,33
2	Ekset Indústria e Comércio Ltda.	R\$ 7.896,00	57.208,33
3	Rápido Card	R\$ 8.363,70	57.208,33
VALOR MÉDIO		R\$ 7.780,00	57.208,33

Análise dos orçamentos. Aderência aos critérios de seleção do fornecedor:



Foi enviada solicitação de orçamento para diversas empresas do ramo. Apenas seis responderam ao pedido, sendo que somente três apresentaram valores para todos os itens. Assim, foram coletados preços de duas empresas, Art Card, Ekset e Rápido Card, para fins de estimativa de preços. A apuração ocorreu conforme o que dispõe a Portaria Presi nº 339/22.

Considerando a estimativa de preços registrada na tabela acima, a **empresa Artcard** e aquela que apresentou o menor preço, sendo portanto, indicada como vencedora do certamente. O valor global do contrato (12 meses) somou 7.664,00 (sete mil, seicentos e sessenta e quatro reais). As prorrogações contratuais estão limitadas ao valor de R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos), uma vez que se trata de compra direta.

8 – Recursos orçamentários

Indicação dos recursos para a contratação e classificação orçamentária:

Há disponibilidade de recursos orçamentários para custear as despesas decorrentes da contratação e a demanda está prevista no orçamento da Unidade Gestora.

Programa de Trabalho: 02.122.0033.4256.0042-000 - Apreciação de Causas na Justiça do trabalho

Natureza da Despesa: 3390.39.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Subelemento da Despesa: 3390.39.63 – Serviços Gráficos e Editoriais

9 - Informações complementares

Indicação do responsável por prestar esclarecimentos e seu contato:

Nome: Marcelo Henrique Sestren

E-mail: marcelo.sestren@trt12.jus.br

Telefone: (48) 3216-4274

10 - Providências para adequação do Tribunal

Não há providências a serem tomadas em decorrência da contratação.

11 - Contratações correlatas ou interdependentes.



Contratações correlatas ou interdependentes:

Não há contratações correlatas ou interdependentes processadas no Tribunal, no presente momento.

12 – Análise de Riscos

Foi preenchido o Mapa de Riscos da Contratação, cujo modelo pode ser acessado em <https://intranet.trt12.jus.br/secad/modelos/modelosnllc> e anexado a este expediente, informando as respectivas ações preventivas e de contingência.

Nenhum risco identificado obteve pontuação igual ou superior a 15.

13 – Gestão e Fiscalização

Atribuições dos membros da equipe de fiscalização:

São atribuições do fiscal:

- 1) Verificar a conformidade da execução do contrato, nos termos acordados.
- 2) Efetuar a comunicação com a contratada, sempre que necessário.
- 3) Verificar a aderência às normas e obrigações pactuadas.
- 4) Determinar a regularização dos defeitos verificados.
- 5) Reportar ao gestor caso inexitas as diligências efetuadas junto a empresa.
- 6) Realizar o recebimento provisório.

São atribuições do gestor:

- 1) Gerir a execução do ajuste.
- 2) Acompanhar as ações de fiscalização.
- 3) Diligenciar junto à empresa nos casos em que lhe forem solicitados pelo fiscal.
- 4) Realizar o recebimento definitivo.

14 – Recebimento do objeto

Indicação das condições para o recebimento do objeto:

As condições para o recebimento estão estipuladas nas Listas de Verificação para o recebimento, e liquidação e pagamento do objeto anexas ao presente termo de referência:



1. Termo de Recebimento Provisório
2. Termo de Recebimento Definitivo
3. Atestado de Conformidade para Pagamento da Nota Fiscal

As listas seguem as orientações constantes da Portaria Presi 162/2020.

15 – Condições de pagamento

Indicação das condições para o pagamento:

O prazo para pagamento é de até 5 dias úteis após o recebimento definitivo. Havendo erro na(s) nota(s) fiscal(s)/fatura(s) ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será restituída ou será comunicada a irregularidade ao fornecedor, interrompendo-se o prazo para pagamento até que este providencie as medidas saneadoras.

Os pagamentos serão realizados na forma do SIGEO JT - Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho - Módulo Execução Orçamentária.

16 – Penalidades

Indicação das penalidades a serem aplicadas em caso de inexecução parcial ou total:

As penalidades pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 são as seguintes:

- a) Multa de mora de 0,3% por dia sobre o valor do item em atraso, limitada a 10% do valor do item, sem prejuízo das demais sanções. Em caso de atraso superior a 30 dias, poderá a Administração, a seu critério, declarar a inexecução contratual.
- b) Multa por inexecução parcial de 5% sobre valor total do contrato.
- c) Multa por inexecução total de 15% sobre o valor total do contrato.

Penalidades da Contratada em face da LGPD:



O descumprimento das obrigações relativas ao tratamento de dados incidirá nas seguintes penalidades:

- a. até 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, na hipótese de utilização dos dados pessoais para finalidade diversa daquela estabelecida para a execução contratual;
- b. até 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, na hipótese de do compartilhamento não autorizado de dados pessoais com terceiros.
 - i. As penalidades previstas nas alíneas “a” e “b” serão aplicadas por ocorrência e, no caso de reincidência, serão aplicadas em dobro.
 - ii. As penalidades previstas nas alíneas a e b não excluem a responsabilidade das empresas pela aplicação das sanções previstas no art. 52 e o ressarcimento de danos, na forma prevista no § 4º do art. 42, ambos da LGPD.

17 - Declaração da viabilidade ou não da contratação

Tem-se por apta a presente aquisição, porquanto satisfeitos os requisitos da análise preliminar, legalidade da contratação e existência de disponibilidade orçamentária própria.

18 - Equipe do Planejamento da Contratação

Integrante demandante titular: Claudionor da Silva

Matrícula: 1192

Lotação: Secretaria de Segurança Institucional - SSI

E-mail: claudionor.silva@trt12.jus.br

Ramal: 4289

Integrante demandante substituto: Norton Rodrigo Scheel

Matrícula: 5038

Lotação: Divisão de Polícia Judicial - DPJUD

E-mail: norton.schell@trt12.jus.br

Ramal: 4036



Integrante técnico titular: Marcelo Henrique Sestren

Matrícula: 1211

Lotação: Divisão de Inteligência e Contraineligência - DINTC

E-mail: marcelo.sestren@trt12.jus.br

Ramal: 4274

Integrante técnico substituto: Norton Rodrigo Scheel

Matrícula: 5038

Lotação: Divisão de Polícia Judicial - DPJUD

E-mail: norton.schell@trt12.jus.br

Ramal: 4289

Integrante administrativo titular: Arildo Disaró Filho

Matrícula: 1198

Lotação: Coordenadoria de Licitações e Compras - CLC

E-mail: arildo.filho@trt12.jus.br

Ramal: 4136

Integrante administrativo substituto: Liliana Remor Barreto

Matrícula: 2251

Lotação: Secretaria Administrativa - SECAD

E-mail: liliana.barreto@trt12.jus.br

Ramal: 4240

Data: Florianópolis, 16 de fevereiro de 2023.

